

## VEGETAÇÃO URBANA COMO POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE: uma revisão

Maria Elisa Diniz Bucci<sup>1</sup>

Luiz Felipe Silva<sup>2</sup>

Luciana Botezelli<sup>3</sup>

### Promoção da Saúde

#### *Resumo*

A vegetação presente no meio urbano traz diversos benefícios ambientais e relacionados à saúde coletiva. O objetivo da presente pesquisa foi realizar uma breve revisão bibliográfica atual sobre a correlação existente entre os espaços verdes urbanos e qualidade de vida, enfatizando a visão da vegetação como uma ferramenta política de promoção de saúde. A metodologia realizada consistiu em consultas realizadas em artigos de periódicos presentes nas bases de dados Google Scholar e PubMed/MEDLINE que analisassem a relação entre vegetação urbana, políticas públicas e saúde coletiva. Os resultados encontrados demonstraram a importância de políticas públicas voltadas para a vegetação urbana, uma vez que contribuem para o planejamento urbano e pela melhoria da saúde coletiva. Tal prática ainda é deficiente no Brasil e precisa ser implementada como forma de melhorar a qualidade de vida no meio urbano. Logo, pode-se concluir que estes recursos podem e devem ser vistos pelos órgãos reguladores como promotores da saúde e, por isso, serem considerados como passíveis de regramento específico.

Palavras-chave: Saúde coletiva; Planejamento urbano; Cidades; Áreas verdes urbanas.

<sup>1</sup> Universidade Federal de Itajubá, Instituto de Recursos Naturais, Mestrado em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Av. BPS, 1303, 37500-903, Itajubá, MG, Brasil, maelisadiniz@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal de Itajubá, Instituto de Recursos Naturais, Professor, Av. BPS, 1303, 37500-903, Itajubá, MG, Brasil, lfelipe.unifei@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade Federal de Alfenas, Instituto de Ciência e Tecnologia, Professora, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, 37715-400, Poços de Caldas, MG, Brasil, luciana.botezelli@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A falta de planejamento urbano, além de ocasionar danos ambientais, contribui para a deficiência da saúde coletiva. Segundo a Organização Mundial da Saúde, o planejamento urbano atrelado a políticas públicas é essencial para a construção de cidades saudáveis (WHO, 2010). Dessa forma, a vegetação urbana torna-se uma importante ferramenta nas áreas urbanas, já que, conforme Bargas e Matias (2011), além de diminuir os efeitos negativos da urbanização, ela também é capaz de assegurar a qualidade de vida da população.

A revisão realizada por Hunter *et al.* (2019) abordou os benefícios sociais, ambientais e de bem-estar ocasionados pela presença de espaços verdes no meio urbano, destacando, inclusive, a necessidade de elaboração de políticas públicas que assegurassem tanto uma otimização na eficiência destes locais quanto no acesso igualitário das mais diversas classes da população. No Brasil, no entanto, essa não é uma realidade atual. Conforme descrito por Brun *et al.* (2008), os gestores brasileiros correlacionam vegetação urbana com futuras despesas, e não com os diversos benefícios que ela proporciona.

Assim sendo, o objetivo do presente trabalho foi realizar um breve levantamento bibliográfico entre os anos 2000 e 2020 sobre a correlação existente entre a vegetação urbana, bem-estar social e qualidade de vida, enfatizando a visão deste recurso como um instrumento de política de promoção de saúde nos municípios brasileiros.

## METODOLOGIA

A metodologia do presente trabalho consistiu em uma pesquisa descritiva bibliográfica (GIL, 2002) por meio artigos de periódicos publicados entre os anos 2000 e 2020 nas plataformas Google Scholar e PubMed/MEDLINE, que abordassem a temática da vegetação urbana como promotora de saúde. Para isso, foram utilizados os seguintes descritores: “espaço verde urbano”, “áreas verdes urbanas e saúde”, “políticas pública”, “planejamento urbano” e “vegetação urbana”.

Inicialmente, realizou-se uma primeira seleção entre os materiais encontrados por

meio dos títulos e resumos apresentados. Posteriormente, para aqueles que foram considerados relevantes, houve uma análise integral que possibilitasse a escolha criteriosa daqueles que apresentassem resultados pertinentes às questões discutidas neste trabalho. Aqueles vistos como pertinentes foram, então, utilizados nos resultados apresentados e na confecção do texto final.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A vegetação urbana deve ser projetada em conjunto com o planejamento urbano, de modo a favorecer a promoção de saúde advinda dos seus diversos benefícios (LEE; JORDAN; HORSLEY, 2015). O acesso à saúde é determinado na legislação brasileira, sendo responsabilidade do Estado a garantia de políticas que objetivem a “redução de riscos de doenças e outros agravos” e “condições de bem-estar físico, mental e social” à população (BRASIL, 1990).

Sabe-se que a vegetação urbana é capaz de proporcionar tanto benfeitorias ambientais, como, também, melhorias na saúde da população, tendo estudos que demonstram a relação entre esses recursos e a diminuição da mortalidade devido “à melhoria da saúde mental, o aumento do engajamento social, a redução da exposição à poluição e o aumento da atividade física” (JAMES *et al.*, 2016) e a melhoria da saúde física e mental em razão do aumento da prática de exercícios físicos e do nível de relaxamento de quem frequenta estes locais (LONDE; MENDES, 2014).

Dessa forma, a vegetação urbana pode ser vista como uma importante ferramenta de promoção de saúde e contribuir pela melhoria da atual crise urbana e ambiental. Brun *et al.* (2008) relataram a importância de haver uma legislação específica nos municípios que incentive a criação e conservação destes locais nas cidades brasileiras. Para Albuquerque, Zanella e Dantas (2018), a existência desse tipo de política objetiva a construção de uma cidade saudável e menos poluída.

Um instrumento de gestão que pode auxiliar na implementação, no planejamento, na manutenção e no incentivo do plantio da vegetação presente nas cidades é o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU). No entanto, os municípios brasileiros pouco têm

desenvolvido e regulamentado planos desta categoria (OSAKO; TAKENAKA; SILVA, 2016).

A implantação de políticas públicas voltadas para a vegetação urbana, além de contribuir para o planejamento e zoneamento urbano, ainda promove a saúde coletiva. Dessa forma, torna-se importante o engajamento envolvendo a participação social durante a confecção de planos setoriais deste tipo (SANCHES; COSTA; SILVA FILHO, 2008), visando à vivência em ambientes mais saudáveis, sustentáveis e igualitários.

## CONCLUSÕES

Entre os aspectos levantados, foi verificada a relação direta existente entre a vegetação presente no meio urbano com a qualidade de vida, o bem-estar social e a saúde coletiva. A implementação e proteção dos indivíduos arbóreos das cidades por meio de políticas públicas pode beneficiar tanto o planejamento urbano, como, também, a saúde dos seus habitantes.

Entretanto, a falta de políticas públicas brasileiras que viabilizem tais espaços favorece tanto a carência destes recursos no meio urbano, como, também, o surgimento de transtornos e danos à comunidade pelo defasado gerenciamento destes locais. Nesse sentido, a vegetação urbana pode e deve ser vista como uma política de promoção de saúde por parte dos órgãos reguladores.

## AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa de estudo à primeira autora.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. M. G.; ZANELLA, M. E.; DANTAS, E. W. C. Política pública, arborização e sustentabilidade: o caso do município de Fortaleza. **REDE - Revista Eletrônica do PRODEMA**, Fortaleza, v. 12, n. 03, p. 69-77, ago. 2018.

BARGOS, D. C.; MATIAS, L. F. Áreas verdes urbanas: um estudo de revisão e proposta conceitual. **Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - REVSBAU**, Piracicaba - SP, v. 6, n. 3, p.172-188, 2011.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília.

BRUN, F. G. K.; FUCHS, R. H.; BRUN, E. J.; ARAÚJO, L. E. B. de. Legislações municipais do Rio Grande do Sul referentes à arborização urbana – estudo de casos. **Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – REVSBAU**, Piracicaba – SP, v. 3, n. 3, p.44-64, mar. 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

HUNTER, R.F.; CLELAND, C.; CLEARY, A.; DROOMERS, M.; WHEELER, B.; SINNETT, D.; NIEUWENHUIJSEN, M.; BRAUBACH, M. Environmental, health, wellbeing, social and equity effects of urban green space interventions: a meta-narrative evidence synthesis. **Environment International**, [s.l.], v. 130, [s.n.], p. 104923, 2019.

JAMES, P.; HART, J. E.; BANAY, R. F.; LADEN, F. Exposure to greenness and mortality in a nationwide prospective cohort study of women. **Environmental Health Perspectives**, [s.l.], v. 124, n. 9, p. 1344-1352, set. 2016.

LEE, A. C. K.; JORDAN, H. C.; HORSLEY, J. Value of urban green spaces in promoting healthy living and wellbeing: prospects for planning. **Risk management and healthcare policy**, [s.l.], v. 8, [s.n.], p. 131-137. ago. 2015.

LONDE, P. R.; MENDES, P. C. A influência das áreas verdes na qualidade de vida urbana. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, [s.l.], v. 10, n. 18, p. 264-272, jun. 2014.

OSAKO, L. K.; TAKENAKA, E. M. M.; SILVA, P. A. da. Arborização urbana e a importância do planejamento ambiental através de políticas públicas. **Revista Científica Anap Brasil**, [s.l.], v. 9, n. 14, p. 1-8, 15 nov. 2016.

SANCHES, P. M.; COSTA, J. A. da; SILVA FILHO, D. F. da. Análise comparativa dos planos diretores de arborização enquanto instrumento de planejamento e gestão. **Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - REVSBAU**, Piracicaba – SP, v. 3, n. 4, p. 53-74, 2008.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO. **Urban planning essential for public health**. 2010. Disponível em:

[https://www.who.int/mediacentre/news/releases/2010/urban\\_health\\_20100407/en/](https://www.who.int/mediacentre/news/releases/2010/urban_health_20100407/en/). Acesso em: 19 abr. 2020.